



96

PORTARIA MAZAGÃO PREV N.º 010/2025

Pensão por Morte - Art. 26 da Lei Municipal n.º 440/2023 (Servidor Ativo)

Ato/Portaria MAZAGÃO PREV n.º 010/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: **Pensão por Morte - Art. 26 da Lei Municipal n.º 440/2023 (Servidor Ativo)**

O Diretor do **Instituto de Previdência Municipal de Mazagão - MAZAGÃO PREV**, Estado do Amapá, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 91, inciso VI da Lei Municipal n.º 440, de 29 de Dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Pensão por Morte - Art. 26 da Lei Municipal n.º 440/2023 (Servidor Ativo)**, em decorrência do falecimento do(a) segurado(a) Efetivo(a) PAULO CESAR PIMENTEL DE SOUSA, portador(a) do RG n.º 294251, SSP/AP, CPF n.º 744.000.372-15, efetivo, no cargo de VIGIA, Matrícula Funcional n.º 1378-2, nos termos do Artigo 23 e 24 da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de Novembro de 2019 c/c Artigo 26, 27, 28, 29 e 30 da Lei Municipal n.º 440 de 29 de dezembro de 2023, conforme Processo Administrativo do Instituto de Previdência Municipal de Mazagão - MAZAGÃO PREV, número 010/2025, com proventos integrais rateado em partes iguais ao seu conjunto de dependentes da seguinte forma:

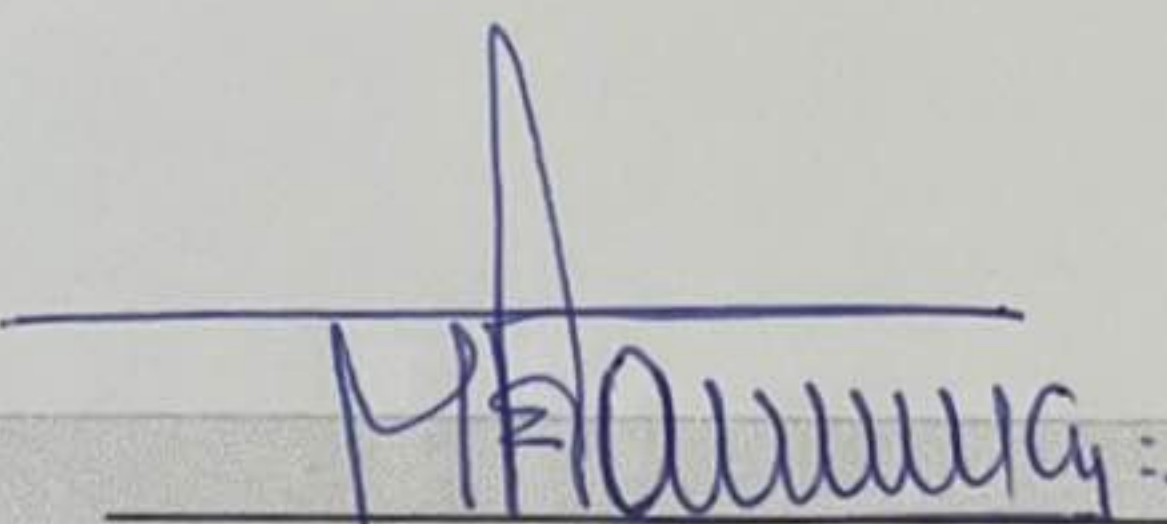
I - ELIFRANCE MARIA MORAES MATOS, companheiro(a), portador(a) do RG n.º 370749 - SSP/AP e do CPF n.º 897.977.102-97, nascido(a) em 08 de Março de 1985, com duração de **15 anos**, e extinção em **17 de Novembro de 2039**.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/11/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mazagão/AP, em 16 de Janeiro de 2025.


MANUEL RAIMUNDO PUREZA DA FONSECA
Diretor Presidente
MAZAGÃO PREV